

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciada
Reconhecido Ens. Fundamental e a Modalidade EJA - Autorizada Educação Infantil
Parecer Nº 075/2014 CME Validade 31/12/2015

Ofício Nº 004/2017

Taparuaba – Sobral – Ceará, 06 de fevereiro de 2017.

Senhor Secretário de Educação,

Solicitamos de V. S^a., que seja feito o **contrato de aluguel** de um imóvel do proprietário ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, conforme proposta de aluguel em anexo, com a finalidade de atendermos os alunos da Educação Infantil (III, IV e V), desta Unidade Escolar, sendo 04 turmas no turno manhã e 04 turmas no turno tarde.

Observação: dados do proprietário

NOME: Orley Brasileiro Magalhães

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Orientador Técnico em Manutenção Mecânica

TELEFONE PARA CONTATO: (94) 999721321 - (88) 36145648


FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA
ATO Nº 13.722/2015-GP
DIRETOR VI- DES 04

EXMO. SR.
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
SOBRAL – CE



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

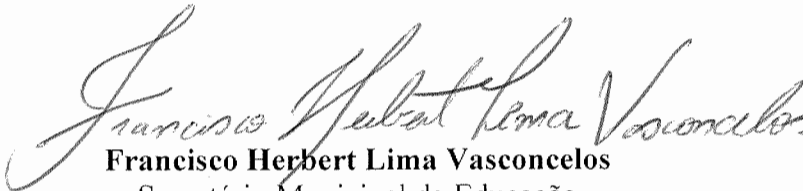
Sobral, 01 de março de 2017

Of. Nº 072/2017

Sra. Coordenadora:

Solicitamos de V. Senhoria providências de elaboração do contrato de aluguel de um imóvel em favor de ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, para utilização como anexo da Escola Francisco Monte de EF e EI.

Atenciosamente


Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Ilma. Sra.
Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues
DD. Coordenadora Jurídica da SME
Sobral – Ce



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Exma. Sra. Dra. Dayanna Karla Coelho Rodrigues
Procurador Geral do Município de Sobral-CE

O Secretário de Educação do Município de Sobral, vem, com respeito e acatamento devidos à ilustre presença de Vossa Excelência, justificar o contrato de aluguel destinado a utilização de anexo das escolas vinculadas a Secretaria da Educação.

O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos.

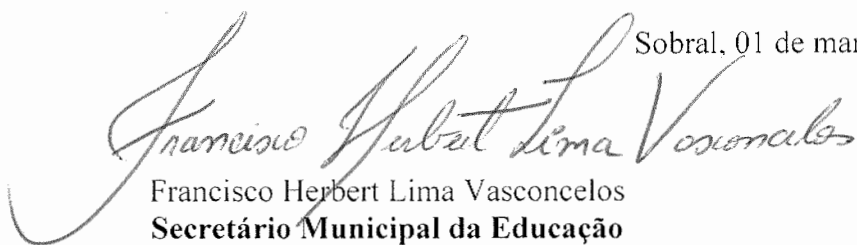
Respeitando o fato de que a educação desempenha importante papel na formação de crianças e adolescentes é que devemos oferecer adequadas condições de trabalho, valorizando cada profissional do Sistema de Ensino do nosso município.

A situação fática exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes, pois a falta de espaço físico adequado, poderá comprometer o desenvolvimento dos serviços relativos à educação tendo em vista a necessidade física das Unidades Escolares.

Para manter a qualidade nas atividades escolares, considerando a inegável relevância do objeto requisitado, é que surge a necessidade da contratação de aluguel, por se tratar de uma modalidade ágil e transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre as partes.

Desta forma, defronte de tais necessidades e com o fulcro em dar celeridade aos procedimentos administrativos e, conseqüentemente, visando a economia processual e uma maior eficiência do processo, torna-se conveniente e oportuno a emissão da JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a utilização da Escola Francisco Monte de EF e EI, vinculada a Secretaria de Educação.

Sobral, 01 de março de 2017


Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

TIPO DE DOCUMENTO	CONTRATO DE ALUGUEL		
INTERESSADO	ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES Rua Francisco de Assis Fernandes, 517 Bairro Domingos Olimpio Brasileiro, Orientador técnico em manutenção mecânica, casado C P F 151.462.782-53 Fone: 3614 5648 R G 1076349 SSP/CE PIS/PASEP 1.076.548.791.5		
OBJETO	Locação de imóvel, destinado a utilização para funcionamento de salas de aula de Educação Infantil da Escola Francisco Monte – Taperuaba.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL	Rua das Almas, s/n – Taperuaba - Sobral-Ce		
CONTRATANTE	Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação		
VALOR R\$	16.884,00		
FORMA DE PAGAMENTO	12 (doze) parcelas de R\$ 1.407,00		
VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura		
CONTA BANCÁRIA	Caixa Economica Agência 0554 Op. 001 Conta nº 38.341-5		
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	0601.12.365.0153.2102.33.90.36.01		
Sobral, 22/02/2017			

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins, que inexistente no patrimônio municipal imóvel disponível com a estrutura e as dimensões adequadas para o funcionamento do anexo da Escola Deputado Francisco Monte na localidade do Distrito de Taparuaba, Zona Rural, Sobral/CE, necessitando, portanto, da locação de um imóvel cujas necessidades de instalação e localização de fácil acesso condicionem sua escolha.

Sobral, 22 de fevereiro de 2017



Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago
Gerente de Célula de Controle Patrimonial
Matrícula Funcional nº 3517.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação

Assunto: Avaliação de imóvel a ser locado

Senhor Secretário,

De acordo com a solicitação de V.S^a, apresentamos o parecer de avaliação do imóvel, quanto ao valor de locação, situado à Rua das Almas, s/nº - Taparuaba, Sobral/CE, conforme descrição abaixo:

Trata-se de um imóvel **com padrão construtivo médio, medindo 7,50m de largura por 22,0m de comprimento, com seus fechamentos em alvenaria revestida com reboco, pintura em bom estado, piso cimentado**. Que tem sua finalidade como Anexo Francisco Monte, adequado para ser utilizado como repartição para atendimento ao público.

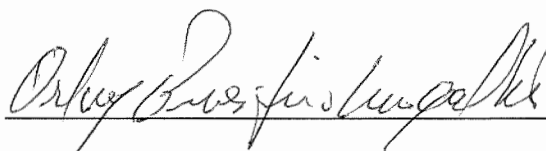
Tomando-se por alicerce a exposição acima, e tendo em vista, quanto ao terreno, localização, formato, extensão, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, bom estado geral de conservação, confirmamos a avaliação do imóvel, quanto ao valor de comercial para locação pelo período de 12 meses, em **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais**.

Sobral 01 de Março de 2017.


José Augusto Torquato Araújo
Engenheiro Civil – CREA/CE 52690

PROPOSTA DE ALUGUEL

Eu , ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, estou disponibilizando para aluguel um imóvel localizado a Rua das Almas s/n, em Taperuaba – Sobral-Ce. O imóvel é uma casa com 08 dependências, destinada ao funcionamento do anexo da Escola Dep. Francisco Monte. O valor proposto anual do aluguel é de R\$ 16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).



ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES

Proprietário

ESCRITURA PARTICULAR

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA que faz (em) como outorgante(s) vendedor/a(es) o Sr. ANTONIO AUGUSTO ÁVILA CUNHA, motorista e s/m ANA MARIA ARAGÃO ÁVILA, professora, titular das CI-RG nº 470653-(SSP-CE) e 946462-(SSP-CE), inscritos no CPF sob nºs 586.377.538-68 e 104.760.913-49, residentes e domiciliados nesta cidade.

E, como outorgado(s) comprador(es): o Sr. ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, brasileiro, viúvo, orientador técnico, titular da CI-RG nº 1076349-(CE), inscrito no CPF sob nº 151.462.782-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Pela presente e na melhor forma de direito, pelo/a (os) citado/a (os) vendedor/a (es) me foi dito que por esta escritura fazia(m) venda a(o) citado comprador/a (es) de/a: **UM TERRENO no lugar denominado, Taperuaba, distrito de Sobral-CE, sito na Rua Almas, no bairro Centro, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos equivalentes** uma área de 300,00 m², onde hoje existe uma casa de tijolos coberta de telhas, nº 625, construída pelo comprador, com suas própria custas e posses, estremando-se: pela frente, com á Rua Almas; pelo lado direito, com imóvel pertencente ao Sr. Gerardo; pelo lado esquerdo, com imóvel pertencente a casa de Oração e, pelos fundos, com imóvel pertencente ao Sr. Sabino Ávila, havido por compra a segundo, conforme declaração verbal e escrita dos vendedores datada de 05 de Janeiro de 2001, que fica anexa. E, assim como possui (em) vende(m) como vendido tem a/o outorgado/a(s) comprador/a(es) ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES, acima mencionado/a(s) e qualificado/a(s), pelo preço e quantia certa na data de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** que no ato recebe(m) do/a(s) outorgado(s) comprador/a(es) em moeda corrente e legal da República, pela qual dão(a) plena, geral e irrevogável quitação da referida quantia e transmite(m) a(o) comprador(a) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m), no aludido imóvel afim de que o (a) comprador(a) possua como sua propriedade que fica sendo de hoje para sempre por força desta escritura, ficando o(s) vendedor(es) obrigado(s) em todo e qualquer tempo a fazer esta venda boa firme e valiosa, em juízo e fora dele apresentando-se à autoria e respondendo pela evicção de direito, pondo o(a) comprador(a) a salvo de quaisquer dúvidas, presentes e futuras. E, por ser verdade, mandaram fazer esta escritura, que depois de lida e achada conforme assinam com (02) duas testemunhas idôneas e capazes, residentes nesta cidade, a tudo presentes.

Sobral, 13 de janeiro de 2015

VENDEDOR(A)(ES)

Antonio Augusto Ávila Cunha

COMPRADOR(A)

Ana Maria Aragão Ávila
Orley Brasileiro Magalhães

TESTEMUNHAS

Sandra Mayara de J. Balbino

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a
presente fotocópia. Dou FA

Sobral 15 FEV 2017

Tamara Helena M. W. Carneiro - S.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. A.



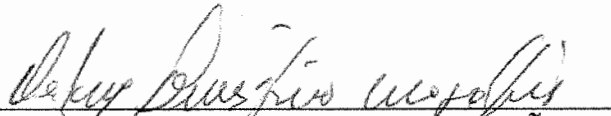
Reconheço por SEM
de Oficial JUIZ ANA MARIA ARAGAO AVILA,
ANTONIO AUGUSTO AVILA CUNHA,
ORLEY BRASILEIRO MAGALHAES.
Dou fe. Sobral, 13 de janeiro de 2015.

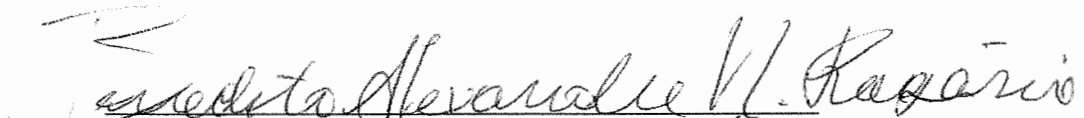
Em testemunha *su* da verdade.

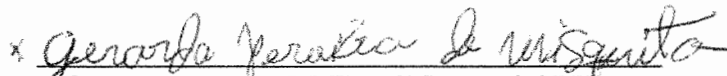
Odina Am 008

DECLARAÇÃO PARTICULAR

Eu, **Orley Brasileiro Magalhães**, abaixo assinado, sou possuidor de uma casa localizada na rua das Almas S/N em Taparuaba-Sobral-Ceará, extremado pelo lado do nascente com o Centro de Evangelização Renascer de responsabilidade do Sr. Benedito Alexandre Neves Rogério e poente com o Sr. Gerardo Pereira de Mesquita.

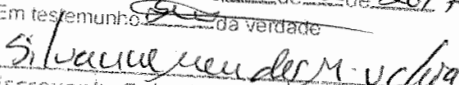

ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES
PROPRIETÁRIO


BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGÉRIO
TESTEMUNHA


GERARDO PEREIRA DE MESQUITA
TESTEMUNHA

Taparuaba-Sobral-Ce., 28 de Dezembro de 2015.



CARTÓRIO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
Rua das Almas S. N. - Taparuaba-Sobral-CE - CEP: 62.106-000
AUTENTICAÇÃO
Conferi com o original e estando conforme Dou fé
Taparuaba-Sobral-CE, 03 de 02 de 2015
Em testemunho da verdade

Escriturante Substituta do Registro Civil
Silvanne Mendes Mesquita Uchôa
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Proprietário

8079444-0
Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3
Custos agora é **enei**

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 464636460
Rota 04 32000 23 046900 - 3 **Data de Emissão** 06/02/2017
Nome ORLEY BRASILEIRO MAGALHAES
End. Postal RU MTE FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 00517 00517 0
DOMINGOS OLIMPIO - SOBRAL - 62022410
Medidor 2145059 **Posto** 0000 0000
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO **Fator de Potência** 0,00
RG/CPF/CNPJ 151462782-53 **CGF**
Nome do Responsável

DATAS		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Fev/2017	06/02/2017	07/03/2017

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
Veja a legenda no verso desta conta.
Conjunto
Mês Dez/2016
DICPI = 0,00 P

ICMS		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
185,48	27,00%	50,97

Padrão Individual			Apuração Individual		
Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC 0,00			0,00		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
2A1B.4FEB.2346.1317.6521.2860.38A1.F0D7

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO								
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)	
23537	23277	1,00	260	0,00	260	0,71343	185,48	
06/02/17	12/01/17		25 DIAS		260		185,48	
DESCRIÇÃO							VALOR (R\$)	
VALOR CONSUMO DO MES							185,48	
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL							27,66	

VENCIMENTO 13/02/2017 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 213,14

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)											
Energia	79,83	260	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transmissão	1,98												
Distribuição	27,91												
Encargos Setoriais	13,97												
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	61,89												
TOTAL	185,48												

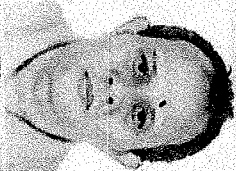
CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) 112,37 **Compensado kg (CO₂)** 0,00 **Consciência Ecológica(%CO₂)** 0%
0 100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

Consta desta fatura R\$ 11,82 referente a PIS e COFINS.
Art. 9 Res. 100-2005 - ANEEL e leis n. 10.637/02 e 10.833-03

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

855107101



NOME
ORLEY BRASILEIRO MACIELLES

CPF: 1076349 SSP/CE

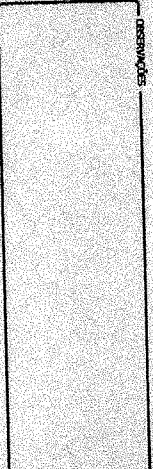
DATA NASCIMENTO
15.1.462.782-53 24/07/1959

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE SOUZA BRA
SILVEIRO
MARIA EMILITA SOUZA

VALIDADEZ
16/04/2019 25/03/1982

Nº REGISTRO
00622578889

DESCRIÇÃO



Orley Brasileiro Macielles

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
15/05/2014

[Signature]

81768668449
E236189751

DEFRAUDADA (PENA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
855107101

CARTÓRIO SANTA MARIA-1º OFÍCIO
Rue das Afreitas S. N. Taperauba-Sobral-CE-CEP:62.108-000

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original e estando conforme. Dou fé
Taperauba-Sobral-CE-03 de 02 de 2017

Em testemunho da verdade

Silvanne Mendes Mesquita Uchôa
Escritoramente Substituta do Registro Civil

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Coelce
agora é



Esta é a segunda via de
JAN/2017

Utilize o n° abaixo sempre
que entrar em contato conosco

N° DO CLIENTE
7574017 DV **6**

VENCIMENTO
01/03/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)
93,45

DESCRIÇÃO DA CONTA

ENERGIA
CONSUMO

OUTROS PAGAMENTOS
MULTA MORATORIA

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B1 | Série B-4 | N° **462614147**
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Veloso, 150 | CEP 60126-943 - Fortaleza - CE
CNPJ: 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848.3
20 de abril de 2002

DADOS DO CLIENTE

Rota 35 032009 11 0143200 Medidor
Nome PMS ANEXO ORLEY DA ESC FRANCISCO MONTE 64992
Endereço Postal

Poste
0000 0

End. da Unidade Consumidora

RU DAS ALMAS TAPERUABA SOBRAL

RG / CPF / CNPJ 07.598.634/0001-37 CGF

Classe 05-PODERES PUBLICOS, MONOFASICA

Fator de Potência 0

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura Atual Leitura Anterior Constante Consumo (kWh) Consumo Incl. Consumo Faturado

15005 15881 1 124 0 124

Quantidade Tarifa Valor (R\$)

124 0,71383 88,51

DATAS DE LEITURA

Data de Emissão: 20/01/2017
Apresentação: 17/02/2017

Prov. Próxima
Leitura

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

382F.0A5A.F09C.B4FD.837B.4D99.7AE6.EE08

ICMS

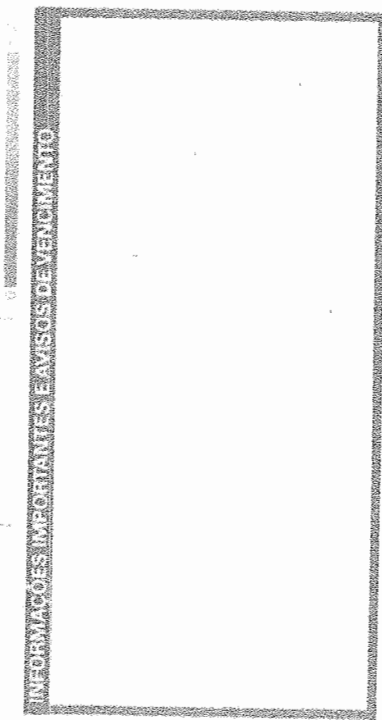
Base de Cálculo (R\$) 88,51 Aliquota 27% Valor do Imposto 23,89

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

ENERGIA 37,91
TRANSMISSÃO 0,94
DISTRIBUIÇÃO 13,26
ENCARGOS SETORIAIS 6,84
TRIBUTOS (ICMS, PIS/COFINS) 29,56

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (kg/kWh)

Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Consciência Ecológica (ECO)



INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

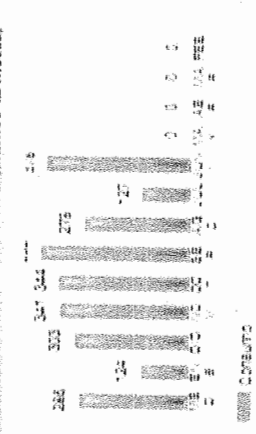
Veja a legenda no verso desta conta CM: 76,46

Conjunto

Mes NOV/ 2016

DIC (h)	FIC (un)	DMIC (h)	Padrão Individual Mensal	Atual Mensal	Azureção Individual Trim.	Atual Trim.	Atual Anual
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

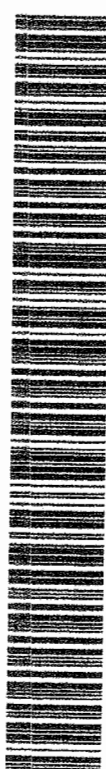
HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



Agradecemos a preferência do cliente

N° do Cliente: 7574017-6 N° da Nota Fiscal: 462614147 Total a Pagar (R\$): 93,45
Data de Emissão: 03/02/2017 Referência: JAN/2017 N° de Controle: 0007574017 00008 4309 2 60

83880000000-3 93450031000-0 00075740170-8 00084309208-4





10765487915

x Orley Brasileiro da Silva



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA GESTÃO

Nº CERTIDÃO

0424/2017

Nº PROTOCOLO

0424/2017**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL

ORLEY BRASILEIRO MAGALHAES

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

151.462.782-53

PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE

CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

No site http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND_online/validar_cnd.php, utilize o código de validação abaixo, para verificar a autenticidade deste documento:

2017042420170424

OBS:

VÁLIDO ATÉ 04/05/2017

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

LOCAL E DATA

Sobral - (CE), 03 de fevereiro de 2017

1014

0554.001.0038344-5

Espaço reservado para preenchimento do número da conta

Obs.: Em breve você estará recebendo o seu
Cartão magnético de Poupança

VALE 04441401

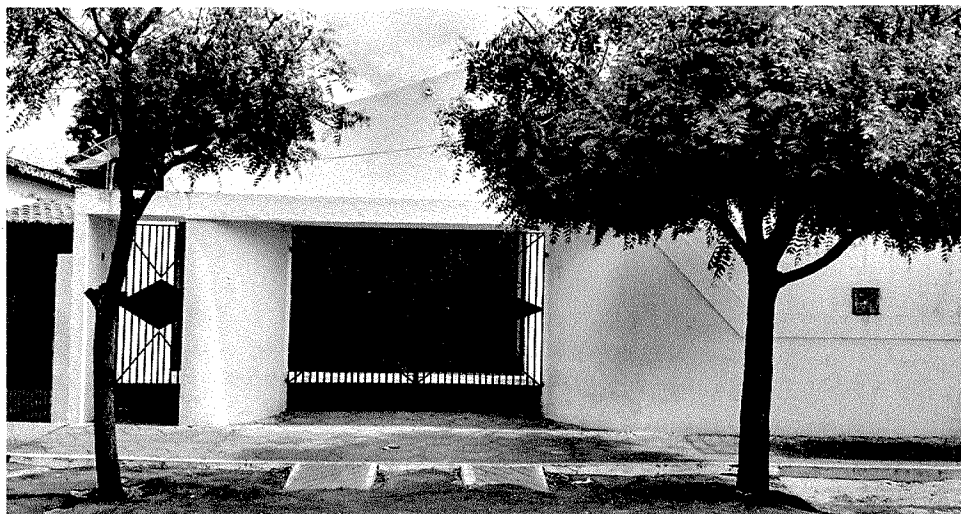
Mais informações consulte o site: caixa.gov.br

0800 726 0101	0800-726 2492	0800-725 7474
Reclamações, sugestões e elogios.	Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala.	Ouvidoria

x *Orly Pereira Wago*

ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - TAPERUABA

FOTOS DA CASA ALUGADA ORLEY BRASILEIRO MAGALHÃES



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº.: 09/2017 – COJUR/SME

PROCESSO Nº.: 0225617

INTERESSADO: Secretaria da Educação

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Almas s/n-Taperuaba, Sobral - CE.

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil, anexo da Escola Francisco Monte EF e EI, vinculado a Secretaria da Educação, neste Município.

À peça processual foi juntada a seguinte documentação: I - Requisição; II – Justificativa; III - declaração preliminar do Departamento do Patrimônio do Município que não existe imóvel disponível no acervo, capaz de atender as necessidades; IV - proposta do locador; V – Avaliação Prévia indicando a situação, condições e valor de mercado do aluguel do imóvel, documentação do Sr. **ORLEY BRASILEIRO DE MAGALHÃES**.

É o relatório. Passamos a opinar.

O art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha do contratado.

Compulsando o presente processo, verifica-se que o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações estão presentes.

Em razão da justificativa sobre a necessidade de locar imóvel, cabe a dispensa com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93. Assim vejamos:

Dispensa

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

O artigo 24, inciso X da lei 8.666/93 prevê de modo expresso a possibilidade de contratação direta pela Administração Pública através de dispensa de licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração.

De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescenta-se que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo.

Importa destacar que decisão do Tribunal de Contas da União ampara a contratação direta para locação de imóvel:

Utilize, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, somente quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo (Acórdão 444/2008 Plenário).



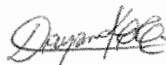
A locação ou aquisição de imóvel deverá ser precedidos de avaliação prévia, a fim de comprovar a compatibilidade do preço a ser contratado com o preço praticado no mercado. Registra ainda que a avaliação deve necessariamente anteceder a locação, e a inobservância de tal dispositivo pode acarretar penalidades a serem aplicadas pelas Cortes de Contas.

No presente caso ficou comprovado que o imóvel é específico, cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, e o laudo de avaliação prévia demonstra que o preço do aluguel é compatível com o preço de mercado, obedecendo, assim, aos dispositivos legais.

Diante do exposto, e considerando o conteúdo fático, técnico, legal e doutrinário apresentado, considerando que o objeto da contratação e as características do imóvel atendem à necessidade da Administração Pública, que a avaliação prévia realizada afirma que o preço do aluguel é compatível com a proposta, esta Coordenadoria opina pela dispensa de licitação para contratação do Sr. **ORLEY BRASILEIRO DE MAGALHÃES** para locação do imóvel acima citado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - Ceará, aos 27 de Março de 2017.



DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal de Educação
OAB/CE 26.147

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - SME

A Secretaria da Educação, através da sua Coordenadoria Administrativa, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S^a., que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado:

1. Locação do Imóvel situado na Rua Almas,s/n,Taperuaba, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula de Educação Infantil,anexo da Escola Francisco Monte EF e EI da Secretaria de educação deste Município.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha do contratado, **ORLEY BRASILEIRO DE MAGALHÃES**, deve-se ao fato da necessidade do funcionamento do anexo da Escola Francisco Monte EF e EI da Secretaria de educação deste Município, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado.

A permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

No concernente ao preço, revela notar que o valor global para locação de imóvel importa em R\$ 16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha (dados do contrato) em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Senhor Secretário da Educação, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração. RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, 27 de Março de 2017.



SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES
Coordenadora Administrativa da Secretaria de Educação de Sobral/CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010 /2017 – SME

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria da Educação do Município de Sobral, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sr. **ORLEY BRASILEIRO DE MAGALHÃES** objetivando a locação de imóvel situado Rua Almas,s/n,Taperuaba-Sobral, destinado sua utilização para o funcionamento do anexo da Escola Francisco Monte EF e EI da Secretaria de educação deste Município, nos termos do Art. 26, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 27 de Março de 2017.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

GLOBAL: R\$ 3.852,00 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0153.2102.33.90.36.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 0225617 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - SME.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a utilização para funcionamento de salas de aula de Educação Infantil da Escola Francisco Monte EF e EI, da Secretaria de Educação de Sobral. JUSTIFICATIVA: O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 16.884,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0153.2102.33.90.36.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: ORLEY BRASILEIRO DE MAGALHÃES. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 0225917 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 - SME.
OBJETO: Locação do Imóvel, destinado a utilização para o funcionamento de salas de aula do ensino fundamental, como anexo da Escola Elpídio Ribeiro da Silva de EF e EI. JUSTIFICATIVA: O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0149.2092.33.90.36.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: AURICÉLIO GUILHERME DE BRITO. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 0314017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 - SME.
OBJETO: Localização de imóvel, destinado a utilização para funcionamento do Depósito Auxiliar I da Secretaria de Educação de Sobral. JUSTIFICATIVA: O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 22.404,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0149.2090.33.90.36.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 0313817 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - SME.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a utilização para funcionamento de garagem dos transportes escolares.

JUSTIFICATIVA: Destinado a utilização de garagem dos transportes escolares da Secretaria da Educação em razão de ser considerado um imóvel com espaço satisfatório, de fácil acesso e que oferece um certo nível de segurança, fator este que culmina com a escolha do mesmo para suprir a finalidade supracitada. VALOR GLOBAL: R\$ 111.188,00 (cento e onze mil e cento e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0149.2090.33.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: 0313917 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - SME.
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a utilização para funcionamento do anexo da Escola Pery Frota EF e EI da Secretaria de Educação de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: O Município de Sobral pretende oferecer condições adequadas na educação incluindo a parte física das Escolas ligadas a Secretaria de Educação por ser de extrema importância para atender não apenas a aprendizagem dos alunos, como também a comodidade dos mesmos. VALOR GLOBAL: R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0153.2102.33.90.36.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA FIALHO JUNIOR. DISPENSA: Homologado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta BANCO DE PREÇOS, sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinados as necessidades da Secretaria de Educação. JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços, para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Importa destacar que a referida empresa possui exclusividade, em âmbito nacional, de sistema de solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização de pesquisa de preços, denominado “Banco de Preços”, conforme declaração expedida em 14 de Fevereiro de 2017, pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), anexada aos autos. VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0149.3.390.39.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Inexigibilidade: Declarado pela Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Coordenadora Administrativa da SME. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, Secretário Municipal de Educação.